



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO – CMAS, 02/2025, de 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Assú/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/ASSÚ, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 669/2019**, e considerando a necessidade de atualização da composição de seus membros, conforme reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Assú/RN – CMAS, no biênio 2024-2026, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- **Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação**
 - Thayse Pricily Oliveira Moura (titular)
 - Maria Manuele Gabriel da Silva (suplente)
- **Secretaria de Saúde**
 - Paulo Henrique do Nascimento (titular)
 - Hebertom Rocha dos Santos (suplente)
- **Secretaria de Finanças**
 - Larissa Crisleyne (titular)
 - Bruno Rochelly (suplente)
- **Secretaria de Esporte**
 - Carmesio Carlos Cabral (titular)
 - Édson Sampaio Cardoso Júnior (suplente)
- **Secretaria de Educação**
 - Amanda Borges de França Fonseca (titular)
 - Gilmar Keilla Fernandes Fonseca (suplente)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades Socioassistenciais:

- Associação de Surdos de Assú (ASA) – Patrícia Santos Souza da Silva (titular)
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Maria de Lourdes Pessoa Ferreira de Fonseca (titular)
- Associação de Mães e Amigos dos Autistas do Vale do Assú (AMAAVA) – Ana Heloísa Bezerra Rodrigues (suplente)

- Associação dos Moradores do Bairro Frutilândia I, II e Fulô do Mato – Rosângela Borba Pereira (suplente)

Trabalhadores do SUAS:

- Aislla Diáfna de Moura Silva (titular)
- Dijandira Francisca Ferreira da Silva (suplente)

Usuários do SUAS:

- Silvia Letícia Melo de Souza (titular)
- Franciane Bezerra do Nascimento Santos (titular)
- Danielle Medeiros de Araújo (suplente)
- Maria Elina Lopes (suplente)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a data de reunião de deliberação, revogando disposições em contrário.

THAYSE PRICILY OLIVEIRA MOURA

Presidenta do CMAS